



Diário Oficial do EXECUTIVO

Prefeitura Municipal de Amargosa - BA

Sexta-feira • 04 de agosto de 2023 • Ano VI • Edição Nº 4090



QR CODE

SUMÁRIO

GP - GABINETE DO PREFEITO	3
ATOS OFICIAIS	3
DECRETO (Nº 061/2023)	3
LEI (Nº 718/2023)	7
PORTARIA (Nº 212/2023)	10
PORTARIA (Nº 213/2023)	11
PORTARIA (Nº 214/2023)	12
PORTARIA (Nº 215/2023)	13
PORTARIA (Nº 216/2023)	14
PORTARIA (Nº 217/2023)	15
PORTARIA (Nº 218/2023)	16
RETIFICAÇÃO INEXIGIBILIDADE (LICENÇA AMBIENTAL Nº 008/2023)	17
RETIFICAÇÃO INEXIGIBILIDADE (LICENÇA AMBIENTAL Nº 009/2023)	18
LICITAÇÕES E CONTRATOS	19
TERMO DE APROVAÇÃO PROJETO (CERTIDÃO DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA 2023)	19
SEAFI - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E DESENVOLVIMENTO INSTITUCIONAL	26
LICITAÇÕES E CONTRATOS	26
ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO (DISPENSA DE LICITAÇÃO ELETRÔNICA Nº 1852/2023)	26
ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO (DISPENSA DE LICITAÇÃO ELETRÔNICA Nº 1853/2023)	27
EXTRATO (CONTRATO Nº 146/2023)	28
SEAGRI - SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE	29
LICITAÇÕES E CONTRATOS	29
RATIFICAÇÃO (DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 1833/2023)	29
RATIFICAÇÃO (DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 1834/2023)	30
SEMED - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	31
LICITAÇÕES E CONTRATOS	31
EXTRATO (TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 022/2022)	31
RETIFICAÇÃO RESCISÃO (CONTRATO Nº 025/2023)	32

NOTA: As matérias que possuem um asterisco (*) em sua descrição, indicam REPUBLICAÇÃO.

CONFIABILIDADE

PONTUALIDADE

CREDIBILIDADE



**IMPRENSA
OFICIAL**
MAIS TRANSPARÊNCIA PARA TODOS



GESTOR: JÚLIO PINHEIRO DOS SANTOS JÚNIOR

<http://pmamargosaba.imprensaoficial.org/>



Diário Oficial do EXECUTIVO

Prefeitura Municipal de Amargosa - BA

Sexta-feira • 04 de agosto de 2023 • Ano VI • Edição Nº 4090



QR CODE

SUMÁRIO

SEMOP - SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS, OBRAS E PLANEJAMENTO	33
LICITAÇÕES E CONTRATOS	33
ABERTURA DE PROPOSTAS (TOMADA DE PREÇOS Nº 007/2023)	33
EXTRATO (TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 070/2023)	34
EXTRATO (TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 283/2022)	35
SESAU - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	36
LICITAÇÕES E CONTRATOS	36
EXTRATO (CONTRATO Nº 035/2023)	36
RATIFICAÇÃO (DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 1748/2023)	37
RATIFICAÇÃO (DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 1847/2023)	38
RATIFICAÇÃO (DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 1850/2023)	39

NOTA: As matérias que possuem um asterisco (*) em sua descrição, indicam REPUBLICAÇÃO.

CONFIABILIDADE

PONTUALIDADE

CREDIBILIDADE



**IMPrensa
OFICIAL**
MAIS TRANSPARÊNCIA PARA TODOS



GESTOR: JÚLIO PINHEIRO DOS SANTOS JÚNIOR

<http://pmamargosaba.imprensaoficial.org/>

ÓRGÃO/SETOR: GP - GABINETE DO PREFEITO

CATEGORIA: ATOS OFICIAIS

DECRETO (Nº 061/2023)



Estado da Bahia

MUNICÍPIO DE AMARGOSA

CNPJ: 13.825.484/0001-50 - Praça Lourival Monte, S/N, Amargosa - Bahia CEP: 45.300-000
Telefax: 75 3634-3977 - E-mail: gabinete@amargosa.ba.gov.br

DECRETO Nº. 061 DE 04 DE AGOSTO DE 2023

Estabelece medidas de contingenciamento de despesas e controle do gasto públicos, no âmbito da Administração Direta do Município de Amargosa/BA e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE AMARGOSA, Estado da Bahia, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

CONSIDERANDO a frustração de receita verificada em algumas fontes de recursos municipais no exercício de 2023;

CONSIDERANDO a premente necessidade de cumprimento da Lei Complementar 101/2000 (LRF - Lei de Responsabilidade Fiscal), no que tange ao cumprimento de índices constitucionais e limites das despesas públicas;

CONSIDERANDO que a adoção de medidas transitórias de contenção deverá ser de caráter obrigatório, atingindo todas as Secretarias e entidades vinculadas à Administração municipal, de forma a compatibilizar o equilíbrio econômico entre receitas e despesas.

DECRETA:

Art. 1º. Este Decreto dispõe sobre medidas a serem implementadas no âmbito da administração direta, destinadas ao ajustes orçamentários e financeiros de contenção de gastos, estabelecendo diretrizes e restrições voltadas a redução e otimização das despesas públicas no ano no segundo semestre de 2023.

Art. 2º. Entende-se como medida de contenção e redução toda aquela que visa efficientizar, qualificar, racionalizar, otimizar e diminuir os gastos para execução e manutenção dos serviços públicos, resultando em mudança e implantação de novas rotinas e processos que garantam a sustentabilidade financeira do município a curto, médio e longo prazo.



Estado da Bahia
MUNICÍPIO DE AMARGOSA

CNPJ: 13.825.484/0001-50 - Praça Lourival Monte, 5/N, Amargosa - Bahia CEP: 45.300-000
Telefax: 75 3634-3977 - E-mail: gabinete@amargosa.ba.gov.br

Art. 3º. Fica determinada a redução das despesas públicas em todas as Secretarias Municipais, mantendo-se exclusivamente àquelas de excepcional interesse público e de caráter continuado e obrigatório, assim entendidas as necessárias para cumprimento de programas essenciais de saúde, educação e assistência social e as que estejam sujeitas ao cumprimento de percentuais mínimos constitucionais e legais.

§1º As Secretarias Municipais deverão realizar detida avaliação sobre o índice de gastos de suas respectivas áreas, limitando-se as despesas ao cumprimento dos índices e obrigações constitucionais.

§2º Todos os órgãos e servidores do município de Amargosa deverão observar as diretrizes e regras estabelecidas neste Decreto, com vistas a contenção de despesas de custeio e de pessoal, para fins de promoção do equilíbrio das finanças municipais.

Art. 4º. Os órgãos da administração deverão elaborar estudos individuais de redução de despesas e ampliação de receitas, contemplando, dentre outras ações:

- I - a renegociação das condições de preços e quantidades vigentes nos contratos firmados, mediante acordo entre as partes, quando possível;
- II - a redução de celebração de aditivos em contratos, convênios, ajustes, acordos administrativos que representem aumento de quantitativo anteriormente pactuado e que impliquem em acréscimo no valor firmado;
- III - a reavaliação das licitações em curso que ainda não tenha sido homologadas ou adjudicadas, bem como aquelas que ainda não foram instauradas;
- IV - a análise sobre celebração de novos convênios que impliquem em despesas para o Município, bem como a revisão dos convênios que já existem;
- V - a análise sobre gastos com pessoal;
- VI - a reavaliação do espaço físico utilizado para as atividades de cada órgão e entidade, em especial os espaços físicos locados, visando redução de despesas com locação de imóveis;



Estado da Bahia
MUNICÍPIO DE AMARGOSA

CNPJ: 13.825.484/0001-50 - Praça Lourival Monte, S/N, Amargosa - Bahia CEP: 45.300-000
Telefax: 75 3634-3977 - E-mail: gabinete@amargosa.ba.gov.br

- VII - a identificação e busca por novas fontes de receita;
- VIII - a análise sobre gastos com material de consumo;
- IX - a análise quanto ao redimensionamento das equipes de trabalho nos setores (ocupantes de cargos de provimento efetivo, comissionados e terceirizados).
- X - a redução e, sempre que possível, a não realização de horas extras para servidores e terceirizados, devendo-se adotar com prioridade a compensações em folgas.
- XI - adoção de medidas administrativas que otimizem o uso dos veículos oficiais de forma corporativa.

Art. 5º. Fica vedada a realização de despesas não prevista na base orçamentária das secretarias, exceto quando previamente pactuadas com a Secretaria de Administração, Finanças e Desenvolvimento Institucional - SEAFI.

Art. 6º. Com ressalva dos casos que possuam fonte vinculada de recurso e que gozam de disponibilidades orçamentária e financeira, fica vedado qualquer ato que importe em:

- I - concessão de vantagens, aumento, reajuste ou adequação de remuneração a qualquer título;
- II - alteração de estrutura de carreira que implique em aumento de despesa através de:
 - c) autorização de diárias, cursos e similares, exceto quando previamente autorizadas pela SEAFI, para atendimento de excepcional interesse público;
 - d) concessão de licenças que repercutam em gastos públicos;
 - d) concessão de férias no período de 01/09 a 31/12/2023, devendo as chefias reprogramarem as férias que eventualmente já foram agendadas para o período mencionado.

Parágrafo único. Fica garantido o pagamento retroativo das obrigações remuneratórias não adimplidas em razão desse Decreto, após a revogação do mesmo.

Art. 7º. A realização de eventos estruturante para o município deve atender à condicionante de máxima parcimônia na aplicação dos recursos a serem utilizados.



Estado da Bahia
MUNICÍPIO DE AMARGOSA

CNPJ: 13.825.484/0001-50 - Praça Lourival Monte, S/N, Amargosa - Bahia CEP: 45.300-000
Telefax: 75 3634-3977 - E-mail: gabinete@amargosa.ba.gov.br

Art. 8º. A realização de concursos públicos e nomeações de novos servidores devem objetivar tão somente a reposição de vagas já disponíveis.

Art. 9º. Compete à SEAFI realizar levantamento mensal das reduções de despesas alcançadas após a publicação deste Decreto e encaminhar relatórios detalhados ao Gabinete do Prefeito.

Parágrafo único - Fica a SEAFI autorizada a proceder bloqueios e remanejamentos orçamentários necessários ao fiel cumprimento deste Decreto.

Art. 10. Fica suspensa a disponibilização de recursos para o custeio de eventos públicos de qualquer natureza.

Art. 11. Os casos de excepcional interesse público não previstos nos artigos anteriores deste Decreto, quando comprovada a necessidade, serão alvo de análise pelo Prefeito Municipal.

Art. 12. Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação, revogando-se o Decreto nº 001 de 06 de janeiro de 2023 e demais disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 04 de agosto de 2023.

Júlio Pinheiro dos Santos Júnior
Prefeito Municipal

Joanildo Borges
Secretário de Administração, Finanças e Desenvolvimento Institucional

LEI (Nº 718/2023)



Estado da Bahia
MUNICÍPIO DE AMARGOSA

CNPJ: 13.825.484/0001-50 - Praça Lourival Monte, S/N, Amargosa - Bahia CEP: 45.300-000
Telefax: 75 3634-3977 - E-mail: gabinete@amargosa.ba.gov.br

LEI Nº 718, DE 04 DE AGOSTO DE 2023

*Autoriza a abertura de Crédito
Adicional Especial ao orçamento
vigente e dá outras providências.*

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE AMARGOSA, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições, e tendo em vista o que estabelece a legislação em vigor, faço saber que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sancionei e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir crédito adicional especial ao Orçamento Municipal vigente, no valor de R\$ 3.347.754,25 (três milhões, trezentos e quarenta e sete mil, setecentos e cinquenta e quatro reais e vinte e cinco centavos), destinados à inclusão da dotação orçamentária especificada no Anexo Único desta Lei.

Art. 2º. Os recursos para cobertura do crédito adicional autorizado nesta Lei decorrerão da anulação total de dotações consignadas na Lei Orçamentária Anual vigente e de operação de crédito regularmente contratada, conforme indicado no Anexo Único desta Lei.

Art. 3º. As alterações orçamentárias decorrentes da presente Lei deverão ser incorporadas ao Quadro de Detalhamento da Despesa – QDD e detalhadas por elemento de despesa para fins da execução orçamentária.

Art. 4º. As dotações incluídas no Orçamento Municipal vigente, nos termos do art. 1º, poderão ser suplementadas no decorrer da execução orçamentária, mediante abertura de créditos adicionais suplementares, observado o disposto no art. 4º da Lei Municipal nº 698, de 26 de dezembro de 2022.

Art. 5º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito de Amargosa, 04 de agosto de 2023.

Júlio Pinheiro dos Santos Junior
Prefeito Municipal



Estado da Bahia
MUNICÍPIO DE AMARGOSA

CNPJ: 13.825.484/0001-50 - Praça Lourival Monte, S/N, Amargosa - Bahia CEP: 45.300-000
Telefax: 75 3634-3977 - E-mail: gabinete@amargosa.ba.gov.br

LEI Nº 718, DE 04 DE AGOSTO DE 2023

ANEXO ÚNICO

DOTAÇÕES INCLUÍDAS:

Órgão:	07 – Secretaria Municipal de Educação
Unidade:	07.01 – Secretaria Municipal de Educação
Função:	12 – Educação
Subfunção:	365 – Educação Infantil
Programa:	0005 – Universalização do Atendimento e Qualificação Contínua da Educação
Projeto:	1.017 – Construção, Reforma e Aparelhamento de Unidades de Ensino Infantil
Categoria Econômica:	3 – Despesas Correntes 4 – Despesas de Capital
Grupo de Natureza da Despesa:	3 – Outras Despesas Correntes 4 – Investimentos
Modalidade de Aplicação:	90 – Aplicações Diretas
Fontes de Recursos:	1.754.0000 – Recursos de Operações de Crédito
Valor:	R\$ 1.764.492,85

Órgão:	07 – Secretaria Municipal de Educação
Unidade:	07.01 – Secretaria Municipal de Educação
Função:	12 – Educação
Subfunção:	361 – Ensino Fundamental
Programa:	0005 – Universalização do Atendimento e Qualificação Contínua da Educação
Projeto:	1.010 – Construção, Reforma e Ampliação e Aparelhamento de Unidades de Ensino Fundamental
Categoria Econômica:	3 – Despesas Correntes 4 – Despesas de Capital
Grupo de Natureza da Despesa:	3 – Outras Despesas Correntes 4 – Investimentos
Modalidade de Aplicação:	90 – Aplicações Diretas
Fontes de Recursos:	1.754.0000 – Recursos de Operações de Crédito
Valor:	R\$ 1.583.261,40



Estado da Bahia
MUNICÍPIO DE AMARGOSA

CNPJ: 13.825.484/0001-50 - Praça Lourival Monte, S/N, Amargosa - Bahia CEP: 45.300-000
Telefax: 75 3634-3977 - E-mail: gabinete@amargosa.ba.gov.br

DOTAÇÕES ANULADAS:

Órgão:	06 – Construção do Centro Administrativo de Amargosa
Unidade:	06.01 – Secretaria Municipal de Serv. Públ., Obras e Planej. da Cidade
Função:	15 – Urbanismo
Subfunção:	451 – Infraestrutura Urbana
Programa:	0010 – Amargosa TOP
Projeto:	1.012 – Construção do Centro Administrativo de Amargosa
Valor:	R\$ 2.869.650,37

Órgão:	06 – Construção do Centro Administrativo de Amargosa
Unidade:	06.01 – Secretaria Municipal de Serv. Públ., Obras e Planej. da Cidade
Função:	15 – Urbanismo
Subfunção:	451 – Infraestrutura Urbana
Programa:	0010 – Amargosa TOP
Projeto:	1.015 – Eficientização dos Prédios Públicos
Valor:	R\$ 478.103,88

PORTARIA (Nº 212/2023)



Estado da Bahia
MUNICÍPIO DE AMARGOSA

CNPJ: 13.825.484/0001-50 - Praça Lourival Monte, S/N, Amargosa - Bahia CEP: 45.300-000
Telefax: 75 3634-3977 - E-mail: gabinete@amargosa.ba.gov.br

PORTARIA Nº. 212 DE 04 DE AGOSTO DE 2023

*Conceder licença prêmio a servidora
Sra. Carla Roberta Brito Leal e dá
outras providências.*

O PREFEITO MUNICIPAL DE AMARGOSA, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais, e considerando o disposto no art. 106 da Lei Complementar Municipal de nº 008/2006,

RESOLVE:

Art. 1º. Fica concedida Licença Prêmio a servidora Sra. CARLA ROBERTA BRITO LEAL, cargo de professora series iniciais - docência, matrícula nº 663943, nos termos da Lei Complementar Municipal de nº 008/2006, pelo prazo de 03 (três) meses.

Parágrafo Único. A Licença Prêmio ora concedida dará início em 07 de agosto de 2023 e findará em 05 de novembro de 2023.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se!

Registre-se!

Cumpra-se!

Gabinete do Prefeito, 04 de agosto de 2023

Júlio Pinheiro dos Santos Júnior
Prefeito Municipal

PORTARIA (Nº 213/2023)



Estado da Bahia
MUNICÍPIO DE AMARGOSA

CNPJ: 13.825.484/0001-50 - Praça Lourival Monte, S/N, Amargosa - Bahia CEP: 45.300-000
Telefax: 75 3634-3977 - E-mail: gabinete@amargosa.ba.gov.br

PORTARIA Nº. 213 DE 04 DE AGOSTO DE 2023

*Conceder licença prêmio a servidora
Sra. Suelly Neri Santos e dá outras
providências.*

O PREFEITO MUNICIPAL DE AMARGOSA, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais, e considerando o disposto no art. 106 da Lei Complementar Municipal de nº 008/2006,

RESOLVE:

Art. 1º. Fica concedida Licença Prêmio a servidora Sra. **SUELY NERI SANTOS**, cargo de auxiliar de serviços administrativos educacionais, matrícula nº 662375, nos termos da Lei Complementar Municipal de nº 008/2006, pelo prazo de 03 (três) meses.

Parágrafo Único. A Licença Prêmio ora concedida dará início em 07 de agosto de 2023 e findará em 05 de novembro de 2023.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se!

Registre-se!

Cumpra-se!

Gabinete do Prefeito, 04 de agosto de 2023

Júlio Pinheiro dos Santos Júnior
Prefeito Municipal

PORTARIA (Nº 214/2023)



Estado da Bahia
MUNICÍPIO DE AMARGOSA

CNPJ: 13.825.484/0001-50 - Praça Lourival Monte, S/N, Amargosa - Bahia CEP: 45.300-000
Telefax: 75 3634-3977 - E-mail: gabinete@amargosa.ba.gov.br

PORTARIA Nº. 214 DE 04 DE AGOSTO DE 2023

*Conceder licença prêmio a servidora
Sra. Ivanildes Ribeiro dos Santos e dá
outras providências.*

O PREFEITO MUNICIPAL DE AMARGOSA, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais, e considerando o disposto no art. 106 da Lei Complementar Municipal de nº 008/2006,

RESOLVE:

Art. 1º. Fica concedida Licença Prêmio a servidora Sra. **IVANILDES RIBEIRO DOS SANTOS**, cargo de Professor Series Iniciais – Docência, matrícula nº 10471, nos termos da Lei Complementar Municipal de nº 008/2006, pelo prazo de 03 (três) meses.

Parágrafo Único. A Licença Prêmio ora concedida dará início em 07 de agosto de 2023 e findará em 05 de novembro de 2023.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se!

Registre-se!

Cumpra-se!

Gabinete do Prefeito, 04 de agosto de 2023

Júlio Pinheiro dos Santos Júnior
Prefeito Municipal

PORTARIA (Nº 215/2023)



Estado da Bahia
MUNICÍPIO DE AMARGOSA

CNPJ: 13.825.484/0001-50 - Praça Lourival Monte, S/N, Amargosa - Bahia CEP: 45.300-000
Telefax: 75 3634-3977 - E-mail: gabinete@amargosa.ba.gov.br

PORTARIA Nº. 215 DE 04 DE AGOSTO DE 2023

*Conceder licença prêmio ao servidor
Sr. Sidinei Costa Santos e dá outras
providências.*

O PREFEITO MUNICIPAL DE AMARGOSA, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais, e considerando o disposto no art. 106 da Lei Complementar Municipal de nº 008/2006,

RESOLVE:

Art. 1º. Fica concedida Licença Prêmio ao servidor Sr. **SIDINEI COSTA SANTOS**, cargo de auxiliar de serviços adm educacionais, matrícula nº 70241, nos termos da Lei Complementar Municipal de nº 008/2006, pelo prazo de 03 (três) meses.

Parágrafo Único. A Licença Prêmio ora concedida dará início em 07 de agosto de 2023 e findará em 05 de novembro de 2023.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se!

Registre-se!

Cumpra-se!

Gabinete do Prefeito, 04 de agosto de 2023

Júlio Pinheiro dos Santos Júnior
Prefeito Municipal

PORTARIA (Nº 216/2023)



Estado da Bahia
MUNICÍPIO DE AMARGOSA

CNPJ: 13.825.484/0001-50 - Praça Lourival Monte, S/N, Amargosa - Bahia CEP: 45.300-000
Telefax: 75 3634-3977 - E-mail: gabinete@amargosa.ba.gov.br

PORTARIA Nº. 216 DE 04 DE AGOSTO DE 2023

*Dispõe sobre Designação da Função de
Diretora Escolar Interina.*

O PREFEITO MUNICIPAL DE AMARGOSA, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o afastamento temporário para fruição de Licença Prêmio da servidora Sra. *Carla Roberta Brito Leal*, portadora do CPF 011.***.***-90, designada para assumir a função de Diretora Escolar do Centro de Educação Infantil Rachel Macedo Vaz Sampaio, através da Portaria nº 179/2021,

RESOLVE:

Art. 1º. Cessar a designação da senhora JANETE NASCIMENTO LANZA, portadora do CPF 617.***.***- 87, da função de Vice-Diretora do Centro de Educação Infantil Rachel Macedo Vaz Sampaio.

Art. 2º. Designar a senhora JANETE NASCIMENTO LANZA, portadora do CPF 617.***.***- 87, para a função de Diretora Escolar Interina, do Centro de Educação Infantil Rachel Macedo Vaz Sampaio, no período de 07 de agosto de 2023 até 05 de novembro de 2023.

Art. 3º. Esta Portaria entrará em vigor a partir do dia 07 de agosto de 2023.

Publique-se!

Registre-se!

Cumpra-se!

Gabinete do Prefeito, 04 de agosto de 2023.

Júlio Pinheiro dos Santos Júnior
Prefeito Municipal

PORTARIA (Nº 217/2023)



Estado da Bahia
MUNICÍPIO DE AMARGOSA

CNPJ: 13.825.484/0001-50 - Praça Lourival Monte, S/N, Amargosa - Bahia CEP: 45.300-000
Telefax: 75 3634-3977 - E-mail: gabinete@amargosa.ba.gov.br

PORTARIA Nº. 217 DE 04 DE AGOSTO DE 2023

*Dispõe sobre a exoneração de Assessor
Técnico III.*

O PREFEITO MUNICIPAL DE AMARGOSA, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º. Exonerar o Sr. MATEUS SANTOS XAVIER, inscrito no CPF nº 860.***.***-33 do Cargo de Assessor Técnico III, previsto no quadro de Pessoal, estabelecido pela Lei nº. 472 de 31 de março de 2017, publicada em 05 de abril de 2017, símbolo CA-07, código SEMOP-02.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos retroativos a partir do dia 01 de agosto de 2023.

Publique-se!

Registre-se!

Cumpra-se!

Gabinete do Prefeito, 04 de agosto de 2023

Júlio Pinheiro dos Santos Júnior
Prefeito Municipal

PORTARIA (Nº 218/2023)



Estado da Bahia
MUNICÍPIO DE AMARGOSA

CNPJ: 13.825.484/0001-50 - Praça Lourival Monte, S/N, Amargosa - Bahia CEP: 45.300-000
Telefax: 75 3634-3977 - E-mail: gabinete@amargosa.ba.gov.br

PORTARIA Nº. 218 DE 04 DE AGOSTO DE 2023

*Dispõe sobre a exoneração da servidora
Sr^a. Jariana Faleiro Peixoto dos Santos.*

O PREFEITO MUNICIPAL DE AMARGOSA, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º. Exonerar a Sr^a. JARIANA FALEIRO PEIXOTO DOS SANTOS inscrita no CPF 019.***.***-10, do Cargo Coordenadora do Ensino Fundamental (anos finais), previsto no quadro de Pessoal, estabelecido pela Lei nº. 472 de 31 de março de 2017, publicada em 05 de abril de 2017, símbolo CC - 02, código SEMED - 21.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se!

Registre-se!

Cumpra-se!

Gabinete do Prefeito, 04 de agosto de 2023.

Júlio Pinheiro dos Santos Júnior
Prefeito Municipal

RETIFICAÇÃO | INEXIGIBILIDADE (LICENÇA AMBIENTAL Nº 008/2023)

 PREFEITURA MUNICIPAL DE AMARGOSA CNPJ: 13.825.484/0001-50 Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente Av. Antônio Carlos Magalhães, 223 Centro CEP. 45300-000 Amargosa- Bahia	CERTIDÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICENÇA AMBIENTAL Nº 008/2023 VALIDADE - 03 DE AGOSTO DE 2025
IDENTIFICAÇÃO: Processo nº - AMARGOSA/CI - 008/2023	
EMPRESA: SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS, OBRAS E PLANEJAMENTO ATIVIDADE: REFORMA DE ESCOLA, REFORMA DE QUADRA E CONSTRUÇÃO DE CENTRO DE EDUCAÇÃO	CNPJ: 13.825.484/0001-50 Amargosa, 03 de agosto de 2023
A SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE de Amargosa, Estado da Bahia, no exercício da competência que é conferida pela Constituição Federal de 1988, pela Lei Federal Complementar nº 140/2011, Constituição do Estado da Bahia de 1989, Lei Estadual nº 10.431/2006, Resolução CEPRAM - BA nº 4.327/2013, Resolução CEPRAM - BA nº 4.420/2015, Resolução CEPRAM - BA 4.579/2018, Lei Municipal Complementar nº 018/2010 que institui o Código Municipal do Meio Ambiente e demais legislações e normas pertinentes, RESOLVE: Art. 1º - Conceder a Inexigibilidade de Licença Ambiental por 02 (dois) anos para a atividade de Reforma da Escola Monsenhor Antônio José de Almeida; para a atividade de Reforma da Quadra da Escola Vivalda de Andrade; e para a atividade de Construção de Centro de Educação Infantil Marília Chagas Sampaio – Tia Maru, município de Amargosa – BA. Atividades realizadas pela SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS, OBRAS E PLANEJAMENTO, sendo que o a mesma fica obrigada a cumprir os seguintes condicionantes: 1– Segregar, identificar, classificar e acondicionar os resíduos sólidos gerados, atendendo aos critérios de armazenamento estabelecidos pelas normas vigentes. Encaminhá-los posteriormente para a destinação final em instalações com licença ambiental para tal fim. Priorizar, sempre que possível, o reuso e a reciclagem; 2 – Seguir as recomendações das Normas Regulamentadoras de Segurança e Saúde no Trabalho; 3 – Fornecer aos funcionários EPIs – Equipamentos de Proteção Individual, adequados ao tipo de trabalho executado; 4 - Controlar a emissão de ruídos e vibrações e outras emissões atmosféricas, mantendo-os dentro dos parâmetros legais; 5 – Implantar sistema de controle de transito de pessoas (usuários e operários), com vistas a evitar acidentes; 6 - Isolar a área sob influência direta das obras, objetivando controlar o acesso de terceiros; 7 - Caso haja a necessidade de supressão de vegetação, deverá ser solicitada uma avaliação para a mesma; 8 – Recuperar as áreas danificadas pelas obras; 9 – Utilizar árvores nativas para o paisagismo. Art. 2º- Determina-se que esta certidão esteja à disposição dos órgãos fiscalizadores. Esta certidão não substitui outras exigidas por Lei, cabendo ao interessado para operação da atividade estar autorizado por todas as instâncias, quando couber, para que a mesma alcance seus efeitos legais. Art. 3º - Caso a Empresa não cumpra os condicionantes supracitados será autuada de acordo com a legislação ambiental vigente.	
SECRETÁRIO DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE  Igor Brito Santa Rosa	ENGENHEIRO AMBIENTAL  Leandro Santos Leal

RETIFICAÇÃO | INEXIGIBILIDADE (LICENÇA AMBIENTAL Nº 009/2023)



PREFEITURA MUNICIPAL DE AMARGOSA
CNPJ: 13.825.484/0001-50
Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente
Av. Antônio Carlos Magalhães, 223
Centro
CEP. 45300-000
Amargosa- Bahia

**CERTIDÃO DE
INEXIGIBILIDADE DE
LICENÇA AMBIENTAL
Nº 009/2023**

VALIDADE - 03 DE AGOSTO DE 2025

IDENTIFICAÇÃO: Processo nº - AMARGOSA/CI - 009/2023

**EMPRESA/ORGÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE
EDUCAÇÃO**

CNPJ: 13.825.484/0001-50

**ATIVIDADE: INSTALAÇÃO REUSO DE ÁGUA EM
ESCOLAS E REDE DE ÁGUA EM CRECHES**

Amargosa, 03 de agosto de 2023

A **SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE** de Amargosa, Estado da Bahia, no exercício da competência que é conferida pela Constituição Federal de 1988, pela Lei Federal Complementar nº 140/2011, Constituição do Estado da Bahia de 1989, Lei Estadual nº 10.431/2006, Resolução CEPRAM - BA nº 4.327/2013, Resolução CEPRAM - BA nº 4.420/2015, Resolução CEPRAM - BA 4.579/2018, Lei Municipal Complementar nº 018/2010 que institui o Código Municipal do Meio Ambiente e demais legislações e normas pertinentes, **RESOLVE:**

Art. 1º - Conceder a Inexigibilidade de Licença Ambiental por 02 (dois) anos para a **atividade de Instalação de Reuso de Água** nas Escolas: Oscar Medrado, Maria Constancia, Edelzito Soares, Maria Cerqueira, Hailton Jose, Leobino Pimentel, Rosalino, Euzebio Joaquim, Iraci Silva e Eraldo Tinoco; e para a **atividade de Instalação de Rede de Água Fria e Água Quente em Chuveiros** das Creches: Tia Delcinha, Tia Rachelzinha e Tio Zezeu; município de Amargosa – BA. Atividades realizadas pela **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, sendo que o a mesma fica obrigada a cumprir os seguintes condicionantes: 1– Segregar, identificar, classificar e acondicionar os resíduos sólidos gerados, atendendo aos critérios de armazenamento estabelecidos pelas normas vigentes. Encaminhá-los posteriormente para a destinação final em instalações com licença ambiental para tal fim. Priorizar, sempre que possível, o reuso e a reciclagem; 2 – Seguir as recomendações das Normas Regulamentadoras de Segurança e Saúde no Trabalho; 3 – Fornecer aos funcionários EPIs – Equipamentos de Proteção Individual, adequados ao tipo de trabalho executado; 4 - Controlar a emissão de ruídos e vibrações e outras emissões atmosféricas, mantendo-os dentro dos parâmetros legais; 5 – Implantar sistema de controle de transito de pessoas (usuários e operários), com vistas a evitar acidentes; 6 - Isolar a área sob influência direta das obras, objetivando controlar o acesso de terceiros; 7 - Caso haja a necessidade de supressão de vegetação, deverá ser solicitada uma avaliação para a mesma; 8 – Recuperar as áreas danificadas pelas obras.

Art. 2º- Determina-se que esta certidão esteja à disposição dos órgãos fiscalizadores. Esta certidão não substitui outras exigidas por Lei, cabendo ao interessado para operação da atividade estar autorizado por todas as instâncias, quando couber, para que a mesma alcance seus efeitos legais.

Art. 3º - Caso a Empresa não cumpra os condicionantes supracitados será autuada de acordo com a legislação ambiental vigente.

SECRETÁRIO DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE

Igor Brito Santa Rosa

ENGENHEIRO AMBIENTAL

Leandro Santos Leal

CATEGORIA: LICITAÇÕES E CONTRATOS

TERMO DE APROVAÇÃO PROJETO (CERTIDÃO DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA 2023)



Estado da Bahia
MUNICÍPIO DE AMARGOSA

**TERMO DE APROVAÇÃO DO PROJETO DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA
CERTIDÃO DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA
NÚCLEO TROPICAL CENTER CIDADE NOVA
Protocolo Digital: 5666/2022**

O **MUNICÍPIO DE AMARGOSA**, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob o n.º 13.825.484/0001-50, com sede na Praça Lourival Monte, s/n, centro, Amargosa, Bahia, neste ato representado pelo Secretário Municipal de Administração, Finanças e Desenvolvimento Institucional, Joãnildo Borges de Jesus, autoridade competente, consoante art. 40 da Lei 13.465/17 e art. 37 do Decreto 9.310/18, concluído os processos administrativos n.ºs 2.796/2022 e 5.666/2022 referentes ao núcleo urbano informal denominado TROPICAL CENTER e CIDADE NOVA, localizado no lugar denominado "Barreiros", atualmente bairro da Lapinha, Amargosa, Bahia, conforme consta dos projetos e memorial descritivos aprovados apresentados pela Empresa responsável, abarcou o imóvel da **MATRÍCULA N.º 1012**, do Oficial de Registro de Imóveis da Comarca de Amargosa.

Certifica que foram realizadas as notificações ao titular da matrícula e que terminado o prazo legal, não houve qualquer impugnação que inviabilize e apresente regularização fundiária.

Certifica que o imóvel objeto do presente processo de regularização fundiária contém área total somando a metragem de 66.356,94m² - 6.635ha, sendo descrito em memorial descritivo com as seguintes informações georreferenciais: Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice Pt0, de coordenadas N 8560508.176 m e E 433665.931 m, Datum SIRGAS 2000 com Meridiano Central -39, localizado a Loteamento Tropical Center e Cidade Nova, deste, segue confrontando com Lot. Carvalho Sodré, com os seguintes azimutes plano e distância: 94°51'52.25" e 19.33; até o vértice Pt1, de coordenadas N 8560506.537 m e E 433685.197 m; deste, segue confrontando com Lot. Carvalho Sodré, com os seguintes azimutes plano e distância: 92°26'11.93" e 5.71; até o vértice Pt2, de coordenadas N 8560506.294 m e E 433690.905 m; deste, segue confrontando com Lot. Carvalho Sodré, com os seguintes azimutes plano e distância: 136°12'6.60" e 12.28; até o vértice Pt3, de coordenadas N 8560497.428 m e E 433699.406 m; deste, segue confrontando com Lot. Carvalho Sodré, com os seguintes azimutes plano e distância: 217°34'6.93" e 19.92; até o vértice Pt4, de coordenadas N 8560481.639 m e E 433687.261 m; deste, segue confrontando com Lot. Carvalho Sodré, com os seguintes azimutes plano e distância: 141°39'40.69" e 23.69; até o vértice Pt5, de coordenadas N 8560463.057 m e E 433701.957 m; deste, segue confrontando com Lot. Carvalho Sodré, com os seguintes azimutes plano e distância: 137°17'26.20" e 17.19; até o vértice Pt6, de coordenadas N 8560450.426 m e E 433713.616 m; deste, segue confrontando com Lot. Carvalho Sodré, com os seguintes azimutes plano e distância: 134°51'47.72" e 35.98; até o vértice Pt7, de coordenadas N 8560425.043 m e E

Assinado por 5 pessoas: JOÃOILDO BORGES DE JESUS, LEANDRO SANTOS LEAL, SIDNEI SIMAS DOS SANTOS, MARCELO PEREIRA OLIVEIRA e JULIO PINHEIRO DOS SANTOS JUNIOR
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://amargosa.1doc.com.br/verificacao/3F1B-C591-4F08-1D02> e informe o código 3F1B-C591-4F08-1D02





Estado da Bahia

MUNICÍPIO DE AMARGOSA

433739.121 m; deste, segue confrontando com Lot. Carvalho Sodré, com os seguintes azimutes plano e distância: 129°36'38.48" e 13.72; até o vértice Pt8, de coordenadas N 8560416.298 m e E 433749.687 m; deste, segue confrontando com Lot. Carvalho Sodré, com os seguintes azimutes plano e distância: 135°29'38.10" e 19.92; até o vértice Pt9, de coordenadas N 8560402.089 m e E 433763.654 m; deste, segue confrontando com Lot. Carvalho Sodré, com os seguintes azimutes plano e distância: 133°24'31.90" e 61.86; até o vértice Pt10, de coordenadas N 8560359.581 m e E 433808.591 m; deste, segue confrontando com Lot. Carvalho Sodré, com os seguintes azimutes plano e distância: 135°28'38.83" e 20.61; até o vértice Pt11, de coordenadas N 8560344.885 m e E 433823.044 m; deste, segue confrontando com Lot. Carvalho Sodré, com os seguintes azimutes plano e distância: 137°18'49.40" e 17.02; até o vértice Pt12, de coordenadas N 8560332.375 m e E 433834.582 m; deste, segue confrontando com Lot. Carvalho Sodré, com os seguintes azimutes plano e distância: 136°00'50.69" e 52.77; até o vértice Pt13, de coordenadas N 8560294.407 m e E 433871.230 m; deste, segue confrontando com Lot. Carvalho Sodré, com os seguintes azimute plano e distância: 139°57'13.00" e 11.56; até o vértice Pt14, de coordenadas N 8560285.556 m e E 433878.669 m; deste, segue confrontando com Herdeiros de Carlos Pereira Tosta, com os seguintes azimute plano e distância: 136°18'12.41" e 46.72; até o vértice Pt15, de coordenadas N 8560251.777 m e E 433910.945 m; deste, segue confrontando com Herdeiros de Carlos Pereira Tosta, com os seguintes azimute plano e distância: 141°49'57.41" e 33.66; até o vértice Pt16, de coordenadas N 8560225.316 m e E 433931.743 m; deste, segue confrontando com Herdeiros de Carlos Pereira Tosta, com os seguintes azimute plano e distância: 134°49'25.34" e 13.96; até o vértice Pt17, de coordenadas N 8560215.478 m e E 433941.641 m; deste, segue confrontando com Herdeiros de Carlos Pereira Tosta, com os seguintes azimute plano e distância: 141°39'50.89" e 25.16; até o vértice Pt18, de coordenadas N 8560195.742 m e E 433957.248 m; deste, segue confrontando com Herdeiros de Carlos Pereira Tosta, com os seguintes azimute plano e distância: 142°07'30.06" e 17.31; até o vértice Pt19, de coordenadas N 8560182.079 m e E 433967.875 m; deste, segue confrontando com Herdeiros de Carlos Pereira Tosta, com os seguintes azimute plano e distância: 126°17'6.96" e 23.81; até o vértice Pt20, de coordenadas N 8560167.991 m e E 433987.064 m; deste, segue confrontando com Herdeiros de Carlos Pereira Tosta, com os seguintes azimute plano e distância: 140°28'38.53" e 12.60; até o vértice Pt21, de coordenadas N 8560158.275 m e E 433995.080 m; deste, segue confrontando com Herdeiros de Carlos Pereira Tosta, com os seguintes azimute plano e distância: 187°07'30.06" e 9.79; até o vértice Pt22, de coordenadas N 8560148.559 m e E 433993.866 m; deste, segue confrontando com Herdeiros de Carlos Pereira Tosta, com os seguintes azimute plano e distância: 271°01'56.08" e 26.97; até o vértice Pt23, de coordenadas N 8560149.044 m e E 433966.903 m; deste, segue confrontando com Herdeiros de Carlos Pereira Tosta, com os seguintes azimute plano e distância: 274°05'8.22" e 17.05; até o vértice Pt24, de coordenadas N 8560150.259 m e E 433949.900 m; deste, segue confrontando com Herdeiros de Carlos Pereira Tosta, com os seguintes azimute plano e distância: 282°34'31.68" e 16.18; até o vértice Pt25, de coordenadas

Assinado por 5 pessoas: JOANILDO BORGES DE JESUS, LEANDRO SANTOS LEAL, SIDNEI SIMAS DOS SANTOS, MARCELO PEREIRA OLIVEIRA e JULIO PINHEIRO DOS SANTOS JUNIOR
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://amargosa.1doc.com.br/verificacao/3F1B-C591-4F08-1D02> e informe o código 3F1B-C591-4F08-1D02





Estado da Bahia

MUNICÍPIO DE AMARGOSA

N 8560153.781 m e E 433934.111 m; deste, segue confrontando com Herdeiros de Carlos Pereira Tosta, com os seguintes azimute plano e distância: 266°10'34.14" e 47.35; até o vértice Pt26, de coordenadas N 8560150.623 m e E 433886.867 m; deste, segue confrontando com Herdeiros de Carlos Pereira Tosta, com os seguintes azimute plano e distância: 268°25'34.81" e 33.17; até o vértice Pt27, de coordenadas N 8560149.712 m e E 433853.711 m; deste, segue confrontando com Herdeiros de Carlos Pereira Tosta, com os seguintes azimute plano e distância: 273°34'34.80" e 19.47; até o vértice Pt28, de coordenadas N 8560150.927 m e E 433834.278 m; deste, segue confrontando com Herdeiros de Carlos Pereira Tosta, com os seguintes azimute plano e distância: 274°14'11.02" e 14.80; até o vértice Pt29, de coordenadas N 8560152.020 m e E 433819.522 m; deste, segue confrontando com Herdeiros de Carlos Pereira Tosta, com os seguintes azimute plano e distância: 280°31'40.03" e 5.23; até o vértice Pt30, de coordenadas N 8560152.976 m e E 433814.375 m; deste, segue confrontando com Herdeiros de Carlos Pereira Tosta, com os seguintes azimute plano e distância: 284°17'1.19" e 5.97; até o vértice Pt31, de coordenadas N 8560154.449 m e E 433808.591 m; deste, segue confrontando com Herdeiros de Carlos Pereira Tosta, com os seguintes azimute plano e distância: 291°29'39.74" e 17.36; até o vértice Pt32, de coordenadas N 8560160.810 m e E 433792.438 m; deste, segue confrontando com Herdeiros de Carlos Pereira Tosta, com os seguintes azimute plano e distância: 295°51'15.86" e 15.87; até o vértice Pt33, de coordenadas N 8560167.733 m e E 433778.153 m; deste, segue confrontando com BA - 026, com os seguintes azimute plano e distância: 297°50'35.68" e 20.09; até o vértice Pt34, de coordenadas N 8560177.115 m e E 433760.390 m; deste, segue confrontando com BA - 026, com os seguintes azimute plano e distância: 300°00'51.08" e 16.02; até o vértice Pt35, de coordenadas N 8560185.131 m e E 433746.514 m; deste, segue confrontando com BA - 026, com os seguintes azimute plano e distância: 306°01'38.54" e 12.39; até o vértice Pt36, de coordenadas N 8560192.418 m e E 433736.495 m; deste, segue confrontando com BA - 026, com os seguintes azimute plano e distância: 317°18'32.63" e 10.66; até o vértice Pt37, de coordenadas N 8560200.251 m e E 433729.268 m; deste, segue confrontando com BA - 026, com os seguintes azimute plano e distância: 320°24'52.93" e 18.20; até o vértice Pt38, de coordenadas N 8560214.279 m e E 433717.670 m; deste, segue confrontando com BA - 026, com os seguintes azimute plano e distância: 326°09'49.24" e 26.39; até o vértice Pt39, de coordenadas N 8560236.201 m e E 433702.974 m; deste, segue confrontando com BA - 026, com os seguintes azimute plano e distância: 324°05'25.00" e 8.70; até o vértice Pt40, de coordenadas N 8560243.245 m e E 433697.873 m; deste, segue confrontando com BA - 026, com os seguintes azimute plano e distância: 314°35'47.45" e 24.39; até o vértice Pt41, de coordenadas N 8560260.370 m e E 433680.506 m; deste, segue confrontando com BA - 026, com os seguintes azimute plano e distância: 309°04'31.50" e 18.30; até o vértice Pt42, de coordenadas N 8560271.908 m e E 433666.296 m; deste, segue confrontando com BA - 026, com os seguintes azimute plano e distância: 305°41'11.04" e 21.76; até o vértice Pt43, de coordenadas N 8560284.599 m e E 433648.625 m; deste, segue confrontando com BA - 026, com os seguintes azimute plano e distância: 305°02'10.30" e 19.36; até o vértice Pt44, de coordenadas N

Assinado por 5 pessoas: JOANILDO BORGES DE JESUS, LEANDRO SANTOS LEAL, SIDNEI SIMAS DOS SANTOS, MARCELO PEREIRA OLIVEIRA e JULIO PINHEIRO DOS SANTOS JUNIOR
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://amargosa.1doc.com.br/verificacao/3F1B-C591-4F08-1D02>





Estado da Bahia

MUNICÍPIO DE AMARGOSA

8560295.712 m e E 433632.775 m; deste, segue confrontando com BA - 026, com os seguintes azimute plano e distância: 307°32'52.52" e 11.87; até o vértice Pt45, de coordenadas N 8560302.944 m e E 433623.366 m; deste, segue confrontando com BA - 026, com os seguintes azimute plano e distância: 261°56'35.40" e 26.86; até o vértice Pt46, de coordenadas N 8560299.179 m e E 433596.769 m; deste, segue confrontando com Aderaldo Luciano de Souza Júnior, com os seguintes azimute plano e distância: 257°22'11.22" e 36.25; até o vértice Pt47, de coordenadas N 8560291.252 m e E 433561.394 m; deste, segue confrontando com Aderaldo Luciano de Souza Júnior, com os seguintes azimute plano e distância: 347°12'27.78" e 18.78; até o vértice Pt48, de coordenadas N 8560309.563 m e E 433557.236 m; deste, segue confrontando com Aderaldo Luciano de Souza Júnior, com os seguintes azimute plano e distância: 76°20'55.32" e 54.80; até o vértice Pt49, de coordenadas N 8560322.498 m e E 433610.493 m; deste, segue confrontando com Aderaldo Luciano de Souza Júnior, com os seguintes azimute plano e distância: 78°27'55.37" e 6.07; até o vértice Pt50, de coordenadas N 8560323.713 m e E 433616.444 m; deste, segue confrontando com Aderaldo Luciano de Souza Júnior, com os seguintes azimute plano e distância: 46°27'14.02" e 8.46; até o vértice Pt51, de coordenadas N 8560329.542 m e E 433622.577 m; deste, segue confrontando com Aderaldo Luciano de Souza Júnior, com os seguintes azimute plano e distância: 316°26'46.18" e 55.88; até o vértice Pt52, de coordenadas N 8560370.041 m e E 433584.073 m; deste, segue confrontando com Aderaldo Luciano de Souza Júnior, com os seguintes azimute plano e distância: 320°44'26.18" e 16.31; até o vértice Pt53, de coordenadas N 8560382.672 m e E 433573.750 m; deste, segue confrontando com Aderaldo Luciano de Souza Júnior, com os seguintes azimute plano e distância: 48°20'21.32" e 71.69; até o vértice Pt54, de coordenadas N 8560430.326 m e E 433627.310 m; deste, segue confrontando com Aderaldo Luciano de Souza Júnior, com os seguintes azimute plano e distância: 315°47'50.30" e 43.20; até o vértice Pt55, de coordenadas N 8560461.296 m e E 433597.190 m; deste, segue confrontando com Aderaldo Luciano de Souza Júnior, com os seguintes azimute plano e distância: 50°37'41.16" e 53.42; até o vértice Pt56, de coordenadas N 8560495.181 m e E 433638.483 m; deste, segue confrontando com Aderaldo Luciano de Souza Júnior, com os seguintes azimute plano e distância: 53°42'26.53" e 19.29; até o vértice Pt57, de coordenadas N 8560506.598 m e E 433654.029 m; deste, segue confrontando com Aderaldo Luciano de Souza Júnior, com os seguintes azimute plano e distância: 82°26'37.16" e 12.01; até o vértice Pt0, de coordenadas N 8560508.176 m e E 433665.931 m, encerrando esta descrição. Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro, a partir da estação RBMC de coordenadas E m e N m, localizada em, e encontram-se representadas no sistema UTM, referenciadas ao Meridiano Central -39, tendo como DATUM SIRGAS 2000. Todos os azimutes e distâncias, área e perímetro foram calculados no plano de projeção UTM.

Certifica que não se conhece qualquer ação judicial que discuta a titularidade da área objeto da REURB.

Certifica que a presente certidão trata-se de Reurb de Interesse Específico (Reurb-E), nos moldes do inciso II do artigo 13 da Lei Federal nº 13.465/2017.

Assinado por 5 pessoas: JOANILDO BORGES DE JESUS, LEANDRO SANTOS LEAL, SIDNEI SIMAS DOS SANTOS, MARCELO PEREIRA OLIVEIRA e JULIO PINHEIRO DOS SANTOS JUNIOR
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://amargosa.1doc.com.br/verificacao/3F1B-C591-4F08-1D02> e informe o código 3F1B-C591-4F08-1D02





Estado da Bahia
MUNICÍPIO DE AMARGOSA

Certifica que o núcleo urbano informal TROPICAL CENTER e CIDADE NOVA está consolidado, e é derivado de parcelamento do solo urbano, com cada lote constituído sob a forma de imóvel autônomo, e que sua existência é anterior ao dia 22 de dezembro de 2016, tendo em vista o tempo da ocupação, a natureza das edificações, a localização das vias de circulação e a presença de equipamentos públicos.

Certifica que o núcleo urbano informal TROPICAL CENTER e CIDADENOVA tem 100% das suas unidades imobiliárias ocupadas, por particulares pelo próprio Município.

Certifica que o núcleo urbano informal TROPICAL CENTER e CIDADE NOVA é composto pelas seguintes vias públicas: Rua I, Rua A, Rua B, Rua C, Rua D, Rua F, Rua Bahia, Rua Aracaju, Rua Fortaleza, Rua Maceió.

Certifica que a área sobre a qual estão assentadas as unidades ora regularizadas se encontram na **ZONA URBANA** deste Município, e possuem as seguintes infraestruturas: 1. sistema viário 2. rede de abastecimento de água potável; 3. rede de energia elétrica domiciliar e de iluminação pública; 4. telefonia; 5. limpeza pública e coleta seletiva de resíduos sólidos municipais.

Certifica que foram feitos os estudos preliminares das desconformidades e da situação jurídica, urbanística e ambiental, em atendimento ao inciso III, do artigo 35, da Lei Federal n.13.465/2017 e do inciso III, do artigo 30 do Decreto Federal n.9.310/2018.

Certifica que foram observadas e atendidas todas orientações contidas no §2º do artigo 11, nos incisos VI, VII e VIII, do artigo 35, e no artigo 39, todos da Lei Federal n.13.465/2017, tendo em vista que pequena parte do núcleo urbano informal TROPICAL CENTER e CIDADE NOVA está localizada dentro de Área de Preservação Permanente - APP ao lado de um afluente do Rio Jiquiriça Mirim, e que estão sendo tomadas todas as medidas para mitigar possíveis riscos geotécnicos, inundações e de outros riscos especificados em lei.

Certifica que os lotes números 01, 02, 03, 04, 05 da quadra E e os lotes 01, 02, 03 e 04 da quadra F do loteamento cidade nova estão inseridos 100% em Área de Preservação Permanente (APP).

Certifica que apresenta certidão contempla, além da aprovação urbanística, a aprovação ambiental, nos termos do artigo 12 da Lei Federal n.13.465/2017, ambas promovidas pelas Secretarias competentes.

Certifica que o Município será o responsável pelas obras complementares e pelos serviços necessários visando o melhor aproveitamento (urbanístico e ambiental) em benefício de todos os interessados nesta regularização, em atendimento aos incisos IX e X, do artigo 35 da Lei Federal n.13.465/2017, considerando, ainda, outros compromissos firmados ou

Assinado por 5 pessoas: JOANILDO BORGES DE JESUS, LEANDRO SANTOS LEAL, SIDNEI SIMAS DOS SANTOS, MARCELO PEREIRA OLIVEIRA e JULIO PINHEIRO DOS SANTOS JUNIOR
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://amargosa.1doc.com.br/verificacao/3F1B-C591-4F08-1D02>





Estado da Bahia

MUNICÍPIO DE AMARGOSA

as serem firmados com outros órgãos.

Certifica que as obras de equipamentos comunitários e de outras melhorias, bem como sua manutenção, serão executadas depois da conclusão da presente regularização fundiária, nos termos do §3º, do artigo 36, da Lei Federal nº.13.465/2017 e, com base nos projetos aprovados.

Certifica que serão analisados, no âmbito municipal, os procedimentos administrativos necessários para implementação das melhorias urbanísticas previstas para a área objeto da REURB, tais quais a existência de dotação orçamentária para custeio e possibilidade de inclusão dessas demandas no cronograma de obras do município, sem prejuízo de eventual responsabilização do loteador.

Certifica que o núcleo urbano informal TROPICAL CENTER e CIDADENOVA é constituído por: 1.ÁREA DE LOTES: lotes residenciais: 352(trezento e cinquenta e dois); 12 (doze) quadras 2. ÁREAS PÚBLICAS: 2.1. uma área institucional 2.2. sistema viário: 10 ruas ÁREA TOTAL REGULARIZADA: equivalente a 100% do núcleo urbano informal TROPICAL CENTER e CIDADE NOVA, conforme consta dos projetos e memoriais descritivos aprovados, os quais seguem anexo.

Certifica que as qualificações completas dos beneficiários, acompanhadas da inscrição municipal, valor venal do terreno, certidão de 1ª lançamento, seguem em lista anexa.

Certifica que, por meio da presente, outorga aos beneficiários abaixo relacionados e identificados na lista (lista com qualificação anexa) a **LEGITIMAÇÃO FUNDIÁRIA** sobre os respectivos lotes, garantindo-lhes o direito real de propriedade.

Certifica que os beneficiários, conforme documentação apresentada nos processos administrativos individuais de cada imóvel, comprovaram a aquisição e o exercício da posse respectivos e cumpriram os demais requisitos previsto no §2º do artigo 23 da Lei Federal nº.13.465/2017.

Certifica que o proprietário do imóvel da matrícula número 1.012 do Oficial de Registro de Imóveis de Amargosa, autoriza o Oficial praticar/averbar na respectiva matrícula as novas identificações, bem como as novas descrições dos lotes, conforme constam dos memoriais descritivos e do projeto aprovado (anexos).

Certifica que os lotes que não se submeteram ao cadastramento nesta oportunidade, discriminados no PRF que acompanha a presente, somente terão suas matrículas descerradas e os respectivos títulos registrados mediante a apresentação dos títulos de outorga complementares desta CRF, a serem entregues separadamente aos respectivos beneficiários, após comprovação de que, por sua conta e a seu custo, passarão a integrar o projeto aprovado.

Certifica que a presente REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA DE INTERESSE ESPECÍFICO (Reurb-E), do núcleo urbano informal denominado TROPICAL

Assinado por 5 pessoas: JOANILDO BORGES DE JESUS, LEANDRO SANTOS LEAL, SIDNEI SIMAS DOS SANTOS, MARCELO PEREIRA OLIVEIRA e JULIO PINHEIRO DOS SANTOS JUNIOR
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://amargosa.1doc.com.br/verificacao/3F1B-C591-4F08-1D02> e informe o código 3F1B-C591-4F08-1D02





Estado da Bahia

MUNICÍPIO DE AMARGOSA

CENTRO CIDADE NOVA obedeceu rigorosamente a todos os procedimentos, etapas e requisitos legais exigidos necessários para tanto e por estar a aprovação aprovada.

Certifica que a comissão, de que trata do Decreto municipal nº 115, de 26 de outubro de 2022, responsável pela análise do presente processo de Reurb de Interesse Específico (**ReurbE**), finalizou os trabalhos com recomendação pela aprovação, subscrivendo os presentes autos.

Certifica que a presente produzirá seus efeitos depois de registrada junto ao Oficial de Registro de Imóveis competente.

Nada mais a certificar. O referido é verdade e dou fê.

Amargosa/BA, 03 de agosto de 2023

Júlio Pinheiro
Prefeito Municipal

Joanildo Borges de Jesus
Secretário Municipal de Administração, Finanças e
Desenvolvimento Institucional

Marcelo Pereira Oliveira
Presidente da Comissão de Reurb - Decreto 115/2022

Sidnei Simas dos Santos
Engenheiro civil da Secretaria Municipal de Serviços
Públicos, Obras e Planejamento da Cidade - SEMOP
Comissão de Reurb - Decreto 115/2022

Leandro Santos Leal
Diretor de Meio Ambiente
Secretaria Municipal de Agricultura, Desenvolvimento Econômico e Meio
Ambiente - SEAGRI
Comissão de Reurb - Decreto 115/2022

Assinado por 5 pessoas: JOANILDO BORGES DE JESUS, LEANDRO SANTOS LEAL, SIDNEI SIMAS DOS SANTOS, MARCELO PEREIRA OLIVEIRA e JÚLIO PINHEIRO DOS SANTOS JUNIOR
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://amargosa.1doc.com.br/verificacao/3F1B-C591-4F08-1D02>



ÓRGÃO/SETOR: SEAFI - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E DESENVOLVIMENTO INSTITUCIONAL

CATEGORIA: LICITAÇÕES E CONTRATOS

ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO (DISPENSA DE LICITAÇÃO ELETRÔNICA Nº 1852/2023)



Estado da Bahia
MUNICÍPIO DE AMARGOSA

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 1.852/2023

Acatando o Parecer da Procuradoria Jurídica do Município, e, ainda, encontrando-se o **Processo Administrativo Nº 14.449/2023** regularmente instruído na forma art. 75, inciso II, da Lei nº **14.133/2021** e alterações posteriores **HOMOLOGO** a mencionada declaração de **DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 1.852/2023**, para AQUISIÇÃO DE IMPRESSORA TÉRMICA, PARA ATENDER AS DEMANDAS DE TOMBAMENTOS DE BENS DO MUNICÍPIO, VISANDO INOVAÇÃO COM UTILIZAÇÃO DA TECNOLOGIA QR CODE, junto à empresa **50.099.984 THIAGO CRISTOVAO LESSA SANTOS VILASBOAS, CNPJ 50.099.984/0001-88**, com valor global de **R\$ 1.398,96** a fim de que produza os seus jurídicos e legais efeitos. Publique-se na forma da lei.

Amargosa-Ba, 04/08/2023.

Júlio Pinheiro dos Santos Junior – PREFEITO MUNICIPAL

ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO (DISPENSA DE LICITAÇÃO ELETRÔNICA Nº 1853/2023)



Estado da Bahia
MUNICÍPIO DE AMARGOSA

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 1.853/2023

Acatando o Parecer da Procuradoria Jurídica do Município, e, ainda, encontrando-se o **Processo Administrativo Nº 15.737/2023** regularmente instruído na forma art. 75, inciso II, da Lei nº **14.133/2021** e alterações posteriores **HOMOLOGO** a mencionada declaração de **DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 1.853/2023**, para AQUISIÇÃO DE RIBBONS, PARA ATENDER AS DEMANDAS DE TOMBAMENTOS DE BENS DO MUNICÍPIO, VISANDO INOVAÇÃO COM UTILIZAÇÃO DA TECNOLOGIA QR CODE, junto à empresa **48.922.994 LUIZ GUSTAVO NEVES BRANDAO, CNPJ 48.922.994/0001-20**, com valor global de **R\$ 720,00** a fim de que produza os seus jurídicos e legais efeitos. Publique-se na forma da lei.

Amargosa-Ba, 04/08/2023.

Júlio Pinheiro dos Santos Junior – PREFEITO MUNICIPAL

EXTRATO (CONTRATO Nº 146/2023)



Estado da Bahia
MUNICÍPIO DE AMARGOSA

EXTRATO DE CONTRATO DE LICITAÇÃO

CONTRATO Nº 146/2023; **PROCESSO ADMINISTRATIVO:** Nº 9.530/2023; **FUNDAMENTO LEGAL:** LEI FEDERAL Nº 14.133/2021; **CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE AMARGOSA - BA; **CONTRATADA:** HUBCONN INOVAÇÃO E COMUNICAÇÃO INTEGRADA LTDA, CNPJ 42.549.635/0001-92; **OBJETO:** CREDENCIAMENTO DE INSTITUIÇÕES PÚBLICAS OU PRIVADAS QUE DESEJEM OFERECER PRODUTOS, SERVIÇOS E DESCONTOS AOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS, MEDIANTE DESCONTO NA FOLHA DE PAGAMENTO MENSAL OU ACESSO AO INFORMAÇÕES DO CADASTRO FUNCIONAL, MEDIANTE EXPRESSA AUTORIZAÇÃO DO SERVIDOR INTERESSADO, CONFORME EDITAL DO CREDENCIAMENTO Nº 003/2023, **VIGÊNCIA DO CONTRATO:** 12 MESES; **VALOR:** SEM ÔNUS. **DATA DA ASSINATURA:** 31/07/2023. **PELO CONTRATANTE:** JÚLIO PINHEIRO DOS SANTOS JUNIOR E **PELA CONTRATADA:** TELMA REGINA DE MELO PEREIRA ROSA

ÓRGÃO/SETOR: SEAGRI - SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE

CATEGORIA: LICITAÇÕES E CONTRATOS

RATIFICAÇÃO (DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 1833/2023)



Estado da Bahia

MUNICÍPIO DE AMARGOSA

RATIFICAÇÕES

Termo de Ratificação: DISPENSA Nº 1.833/2023

Acatando o Parecer da Procuradoria Jurídica do Município, e, ainda, encontrando-se o **Processo Administrativo Nº 15.397/2023**, regularmente instruído na forma do art. 24, inciso II da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores **RATIFICO** a mencionada declaração de **DISPENSA Nº 1.833/2023**, para: SERVIÇO DE VISTORIA VEICULAR PARA FINS DE PRIMEIRO EMPLACAMENTO, VEÍCULO ZERO KM, MOTOCICLETA YAMAHA VERMELHA, CHASSI 9C6DG25D0P0011292, junto à empresa **N N VISTORIAS VEICULARES AMARGOENSE LTDA, CNPJ: 19.618.846/0001-18**, com valor global de **R\$ 169,50** a fim de que produza os seus jurídicos e legais efeitos. Publique-se na forma da lei.

Amargosa-BA, 04/08/2023.

Júlio Pinheiro dos Santos Junior – PREFEITO MUNICIPAL

RATIFICAÇÃO (DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 1834/2023)



Estado da Bahia
MUNICÍPIO DE AMARGOSA

RATIFICAÇÕES

Termo de Ratificação: DISPENSA Nº 1.834/2023

Acatando o Parecer da Procuradoria Jurídica do Município, e, ainda, encontrando-se o **Processo Administrativo Nº 15.401/2023**, regularmente instruído na forma do art. 24, inciso II da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores **RATIFICO** a mencionada declaração de **DISPENSA Nº 1.834/2023**, para: SERVIÇO DE VISTORIA VEICULAR PARA FINS DE PRIMEIRO EMPLACAMENTO, VEÍCULO ZERO KM, MOTOCICLETA YAMAHA PRETA, CHASSI 9C6DG25D0P0012030, junto à empresa **N N VISTORIAS VEICULARES AMARGOENSE LTDA, CNPJ: 19.618.846/0001-18**, com valor global de **R\$ 169,50** a fim de que produza os seus jurídicos e legais efeitos. Publique-se na forma da lei.

Amargosa-BA, 04/08/2023.

Júlio Pinheiro dos Santos Junior – PREFEITO MUNICIPAL

ÓRGÃO/SETOR: SEMED - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

CATEGORIA: LICITAÇÕES E CONTRATOS

EXTRATO (TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 022/2022)



Estado da Bahia

MUNICÍPIO DE AMARGOSA

TERMO DE ADITAMENTO

PROCESSO: 14.281/2023; **ESPÉCIE:** 4º TERMO DE ADITAMENTO AO CONTRATO 022/2022, QUE TEM COMO OBJETO A EXECUÇÃO DE SUBESTAÇÃO, REFORMA DA QUADRA E CAMPO SINTÉTICO DA ESCOLA ALMEIDA SAMPAIO, NO MUNICÍPIO DE AMARGOSA - BAHIA, DESCRITOS NO INSTRUMENTO DE PROJETO BÁSICO, ATRAVÉS DO MENOR PREÇO, CONFORME ESPECIFICADO NOS ANEXOS, PARTES INTEGRANTES DA TOMADA DE PREÇOS Nº 010/2021 E NA PROPOSTA DA CONTRATADA, FIRMADO EM 24/02/2022, COM A EMPRESA **ACISA CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS EIRELI**, CNPJ Nº 10.772.765/0001-01; **OBJETO:** PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA DO CONTRATO POR 90 DIAS; **FUNDAMENTO LEGAL:** ART. 57, DA LEI Nº 8.666/1993; **SIGNATÁRIOS:** PELO CONTRATANTE, JÚLIO PINHEIRO DOS SANTOS JUNIOR E, PELO CONTRATADO, ALDO JESUS CINTRA DOS SANTOS.

RETIFICAÇÃO | RESCISÃO (CONTRATO Nº 025/2023)



Estado da Bahia
MUNICÍPIO DE AMARGOSA

(RETIFICAÇÃO)

Contrato nº 025/2023
Proc. Administrativo 12.116/2023
Pregão Eletrônico nº 013/2022.

**TERMO DE RESCISÃO UNILATERAL DO
CONTRATO Nº 025/2023, CELEBRADO ENTRE
O MUNICÍPIO DE AMARGOSA E A EMPRESA
VELOSO CONSTRUÇOES E SERVICOS EIRELI.**

Pelo presente instrumento acima enunciado, o Município de Amargosa, Estado da Bahia, inscrito no CNPJ 13.825.484/0001-50, com sede administrativa à Praça Lourival Monte, s/n, nesta cidade de Amargosa, representado pelo Prefeito Municipal, Sr. JULIO PINHEIRO DOS SANTOS JUNIOR, brasileiro, maior, CPF XXX.722.535-XX, **RESOLVE** rescindir unilateralmente o Contrato Administrativo nº 025/2023 que foi firmado com a empresa VELOSO CONSTRUÇOES E SERVICOS EIRELI, inscrita no CNPJ sob o nº 23.111.481/0001-08, com sede na Rua João Marinho Falcão, nº 360 A, Centro, CEP 44.230.000, no Município de Amélia Rodrigues- Bahia, neste ato representada pelo(a) Sr(a). ADSON AZEVEDO DE OLIVEIRA, portador(a) da Cédula de Identidade nº X.XXX.259-12 SSP/BA e CPF nºXXX.502.235-XX, tendo por objeto a contratação de empresa especializada na prestação de serviços de manutenção predial de imóvel municipais, com fornecimento de peças, materiais e mão de obra, na forma estabelecida nas planilhas de serviços e insumos diversos descritos no Sistema Nacional de Pesquisa de Custos e Índices da Construção Civil-SINAPI e Orçamento de Obras de Sergipe - ORSE, conforme detalhamento, condições e quantitativos mínimos contidos no Edital do Pregão Eletrônico nº 013/2022, Com base nos art. 79, inciso I, combinado com o art. 78, incisos I ao IV, da Lei Federal nº 8.666/93.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1. Fica neste ato unilateralmente rescindido o Contrato nº 025/2023, celebrado entre as partes inicialmente identificadas, em razão da inexecução contratual, conforme Processo Administrativo 12.116/2023.

Amargosa - Bahia, 02 de agosto de 2023.

MUNICÍPIO DE AMARGOSA
JULIO PINHEIRO DOS SANTOS JUNIOR
CONTRATANTE

ÓRGÃO/SETOR: SEMOP - SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS, OBRAS E PLANEJAMENTO

CATEGORIA: LICITAÇÕES E CONTRATOS

ABERTURA DE PROPOSTAS (TOMADA DE PREÇOS Nº 007/2023)



Estado da Bahia
MUNICÍPIO DE AMARGOSA

TOMADA DE PREÇOS Nº 007/2023

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 10.813/2023

OBJETO: Contratação de empresa de engenharia para execução de obras/serviços da REMANESCENTE DA PAVIMENTAÇÃO DE VIAS NOS DISTRITOS DE LAGOA QUEIMADA E BAIXA DE AREIA, NO MUNICÍPIO DE AMARGOSA/BA, descritos neste instrumento de projeto básico com recursos do Nº de Operação 1081178-09/2021 e com recursos do FINISA, através do menor preço global, empreitada por preço global.

INTERESSADOS: YMPACTUS CONSTRUTORA E TRANSPORTES EIRELI - 10.764.432/0001-22; OLIARG SERVIÇOS LTDA - 31.634.109/0001-04; J.A. CONSTRUÇÕES E REFORMAS LTDA - 10.569.162/0001-07; TRINDADE CONSTRUTORA LTDA - 05.384.561/0001-55; PARALELA ENGENHARIA E EMPREENDIMENTOS EIRELI - 22.491.677/0001-02; CONSTRUSETE CONSTRUTORA LTDA - 13.438.063/0001-76.

AVISO DE ABERTURA DE PROPOSTAS

A Presidente da Comissão de Licitação em exercício do Município de Amargosa/BA informa que, depois de decorrido o prazo para interposição de recurso ao resultado de julgamento dos documentos de habilitação publicado no Diário Oficial do Município e enviado às empresas interessadas no dia 27 de julho de 2023, não houve interposição de recurso por parte das empresas.

Diante disso, decidimos pelo prosseguimento do procedimento licitatório em epígrafe e designar a data da sessão para abertura dos envelopes de propostas de preços das empresas habilitadas para o dia **08 de agosto de 2023**, às 09h00min, no Setor de Licitações e Contratos, Secretaria de Administração, Finanças e Desenvolvimento Institucional - SEAFI, Valle Shopping, Av. Dr. Luís Sandes, nº 196, Amargosa, Bahia.

Amargosa/BA, 04 de agosto de 2023.

ANDREIA RIBEIRO GOMES
Presidenta da CPL em exercício
Decreto nº 043/2023

Setor de Licitações e Contratos, Secretaria de Administração, Finanças e Desenvolvimento Institucional -SEAFI, Valle Shopping, Av. Dr. Luís Sandes, nº 196, Amargosa, Bahia, CEP 45.300-000
Tel.: (75) 3634-2735 e-mail: licitacoes@amargosa.ba.gov.br

EXTRATO (TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 070/2023)



Estado da Bahia
MUNICÍPIO DE AMARGOSA

TERMO DE ADITAMENTO

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 14.933/2023; **ESPÉCIE:** 2º TERMO DE ADITAMENTO AO CONTRATO 070/2023, QUE TEM COMO OBJETO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DE OBRAS/SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO DE ESCADA DRENANTE EM CONCRETO ARMADO E CONTENÇÃO DE PEDRA NO LOTEAMENTO RIBEIRO, NO MUNICÍPIO DE AMARGOSA/BA, FIRMADO EM 27/04/2023, COM A EMPRESA **VELOSO CONSTRUÇOES E SERVICOS LTDA**, CNPJ Nº. 23.111.481/0001-08; **OBJETO:** ALTERAÇÃO QUANTITATIVA, IMPONDO SUPRESSÃO NO VALOR DE R\$ 8.915,42, MODIFICANDO-SE O CONTRATO NO PERCENTUAL APROXIMADO DE 9,85%; **FUNDAMENTO LEGAL:** ART. 124 DA LEI FEDERAL Nº 14.133/2021; **SIGNATÁRIOS:** PELO CONTRATANTE, JÚLIO PINHEIRO DOS SANTOS JUNIOR E, PELO CONTRATADO, ADSON AZEVEDO DE OLIVEIRA.

EXTRATO (TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 283/2022)



Estado da Bahia
MUNICÍPIO DE AMARGOSA

Termo de Aditamento

Processo: 15.292/2023 **Espécie:** 2º Termo de Aditamento ao Contrato 283/2022, que tem como objeto a contratação de empresa de engenharia para execução de obras/serviços da REVITALIZAÇÃO DA PRAÇA DE SANTA RITA, NO MUNICÍPIO DE AMARGOSA/BA, descritos no instrumento de projeto básico, através do menor preço global, conforme especificado nos Anexos, partes integrantes da Tomada de Preços nº 011/2022 e na proposta da CONTRATADA, firmado em 07/11/2022, com a empresa **ACISA CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS EIRELI**, CNPJ nº 10.772.765/0001-01; **Objeto:** Prorrogação da vigência do contrato por 60 dias; **Fundamento Legal:** art. 57, da Lei nº 8.666/1993; **Signatários:** pelo **Contratante**, Julio Pinheiro dos Santos Junior e, pelo **Contratado** Aldo Jesus Cintra Dos Santos.

ÓRGÃO/SETOR: SESAU - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

CATEGORIA: LICITAÇÕES E CONTRATOS

EXTRATO (CONTRATO Nº 035/2023)



Estado da Bahia
MUNICÍPIO DE AMARGOSA

EXTRATO DE CONTRATO DE LICITAÇÃO

CONTRATO FMS Nº 035/2023; **PROCESSO ADMINISTRATIVO:** Nº 8.693/2022; **FUNDAMENTO LEGAL:** LEI FEDERAL Nº 8.666/1993; **CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE AMARGOSA - BA; **CONTRATADA:** RESTART COMÉRCIO E SERVIÇOS VALENÇA LTDA, CNPJ Nº 35.658.074/0001-02; **OBJETO:** AQUISIÇÃO DE FARDAMENTO PARA OS PROFISSIONAIS DE SAÚDE DO SAMU, VISA, AG. COMUNITÁRIO E AG. ENDEMIAS QUE PRESTAM SERVIÇOS NO MUNICÍPIO DE AMARGOSA - BA, MEDIANTE SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS, CONFORME DETALHAMENTO, CONDIÇÕES E QUANTITATIVOS MÍNIMOS CONTIDOS NO EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 025/2022, **VIGÊNCIA DO CONTRATO:** 12 MESES; **COBERTURA ORÇAMENTÁRIA:** UNIDADE: 08.01; PROJETO/ATIVIDADE: 2040; 2042; 2047; **ELEMENTO DE DESPESA:** 33903000, **VALOR:** R\$ 35.983,00 ESTIMADOS. **DATA DA ASSINATURA:** 03/08/2023. **PELO CONTRATANTE:** JÚLIO PINHEIRO DOS SANTOS JUNIOR E ROSANGELA OLIVEIRA DOS SANTOS DE ALMEIDA E **PELA CONTRATADA:** EDUARDO SOUSA DE SENA.

RATIFICAÇÃO (DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 1748/2023)



Estado da Bahia
MUNICIPIO DE AMARGOSA

RATIFICAÇÕES

Termo de Ratificação: DISPENSA Nº 1.748/2023

Acatando o Parecer da Procuradoria Jurídica do Município, e, ainda, encontrando-se o **Processo Administrativo Nº 15.395/2023**, regularmente instruído na forma do art. 24, inciso II da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores **RATIFICO** a mencionada declaração de **DISPENSA Nº 1.748/2023**, para: SERVIÇO DE VISTORIA VEICULAR PARA FINS DE SEGUNDA VIA DE CRV DO VEICULO PLACA NZR2958, junto à empresa **N N VISTORIAS VEICULARES AMARGOENSE LTDA, CNPJ: 19.618.846/0001-18**, com valor global de **R\$ 169,50** a fim de que produza os seus jurídicos e legais efeitos. Publique-se na forma da lei.

Amargosa-BA, 04/08/2023.

Júlio Pinheiro dos Santos Junior – PREFEITO MUNICIPAL

RATIFICAÇÃO (DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 1847/2023)



Estado da Bahia
MUNICIPIO DE AMARGOSA
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

RATIFICAÇÕES

Termo de Ratificação: DISPENSA Nº 1.847/2023

Acatando o Parecer da Procuradoria Jurídica do Município, e, ainda, encontrando-se o **Processo Administrativo Nº 15.389/2023**, regularmente instruído na forma do art. 24, inciso II da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores **RATIFICO** a mencionada declaração de **DISPENSA Nº 1.847/2023**, para AQUISIÇÃO DE BOBINA COMPATÍVEL AO MODELO DO REGISTRADOR DE PONTO ELETRÔNICO PARA ATENDER A DEMANDA INICIAL DA SECRETARIA DE SAÚDE, junto à empresa **M MARIA DE ANDRADE SILVA, CNPJ: 16.901.828/0001-50**, com valor global de **R\$ 420,00** a fim de que produza os seus jurídicos e legais efeitos. Publique-se na forma da lei.

Amargosa-Ba, 04/08/2023.

Júlio Pinheiro dos Santos Junior – PREFEITO MUNICIPAL

RATIFICAÇÃO (DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 1850/2023)



Estado da Bahia
MUNICÍPIO DE AMARGOSA
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

RATIFICAÇÕES

Termo de Ratificação: DISPENSA FMS Nº 1.850/2023

Acatando o Parecer da Procuradoria Jurídica do Município, e, ainda, encontrando-se o **Processo Administrativo Nº 15.550/2023**, regularmente instruído na forma do art. 24, inciso IV da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores **RATIFICO** a mencionada declaração de **DISPENSA FMS Nº 1.850/2023**, para AQUISIÇÃO DE ALIMENTAÇÃO ESPECIAL PARA ATENDER DEMANDA JUDICIAL, junto à empresa **UNIAO FARMASAJ LTDA, CNPJ: 12.715.150/0006-75**, com valor global de **R\$ 1.218,95** a fim de que produza os seus jurídicos e legais efeitos. Publique-se na forma da lei.

Amargosa-Ba, 04/08/2023.

Júlio Pinheiro dos Santos Junior – PREFEITO MUNICIPAL